RESOLUÇÃO Nº 02/2012
de 03 de setembro de 2012 – autoria da Mesa

Complementa normas para despesas sobre regime de adiantamento e reembolso no Legislativo e da outras providências.

RICARDO PREARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Aplicam-se no que couber as disposições da Lei Municipal nº 4078, de 22 de novembro de 2011, à Câmara Municipal.

§ 1º – As despesas estabelecidas naquela lei poderão ser pagas pelo reembolso financeiro ao responsável, especialmente a prevista no item V, do artigo 4º, da Lei nº 4.078/2011, mediante procedimentos de prestação de contas.

§ 2º – A autorização para as despesas sobre regime de adiantamento e reembolso será do Presidente da Câmara e o beneficiário, o responsável direto pela prestação de contas e despesas.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 03 de Setembro de 2.012.

O Presidente,

RICARDO PREARO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na mesma data.

O Diretor T. Administrativo,

Édson Camacho